



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, Centro, representado pela Secretária de Saúde e Ação Social, Sra. Orvane Gehrke Zanatta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.693.265, e inscrita no CPF/MF sob o nº 675.035.009-72, e a empresa **Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Erelí**, inscrita no CNPJ nº 09.200.303/0001-22, com sede na Av. Maurício Cardoso, nº 706, Centro, na cidade de Erechim, RS, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Nédio Justino Massochin Junior, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 010.448.960-00, e do RG nº 4092420878, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 204, Centro, na cidade de Erechim, RS, e nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de materiais odontológicos e de enfermagem, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 05/2016, cujo objeto é a possível aquisição de materiais odontológicos e de enfermagem, para o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, conforme descrições constantes no **Anexo “D”** do Edital.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2016, contados da data de assinatura da presente ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Terceira – Dos Preços

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos produtos abaixo descritos, conforme resultado do pregão presencial em epígrafe:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	VI. Unit	VI. Total
27	50	Unid.	Fita adesiva para indicação de esterilização. Comprimento do Rolo: 30 metros. Largura: 19 mm.	Master	2,63	131,50
41	100	Caixa	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, tripla camada, filtro EFB, 97,60% de retenção bacteriológica, caixa com 50 unidades.	Talge	4,80	480,00
71	3	Pct	Touca para proteção de cabelos, confeccionada em TNT descartável. Cor branca, pacote com 100 unidades.	Talge	6,60	19,80
88	2	Unid.	Aparelho de pressão infantil. * Fecho em botão. * Qualidade e precisão.* Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em metal. * Sistema de válvula de ar com pera e manguito feitos de borracha sintética de excelente resistência.	Premium	67,30	134,60
90	50	Pct	Atadura de crepom 13 fios compr.1,8 mt- Comprimento 1,8 mt(Obs: Faixas com 4,5 metros de comprimento esticada), confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão; Para fixação de curativos (principalmente em pés e mãos), além de imobilizações, compressões, etc. Especificações Técnicas: Densidade: 13 fios por cm ² ; Validade: 3 anos. Largura 10cm, pacote com 12 unidades.	Andreoni	4,11	205,50
91	50	Pct	Atadura de crepom 13 fios compr.1,8 mt- Comprimento 1,8 mt(Obs: Faixas com 4,5 metros de comprimento esticada), confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão; Para fixação de curativos (principalmente em pés e mãos), além de imobilizações, compressões, etc. Especificações Técnicas: Densidade: 13 fios por cm ² ; Validade: 3 anos. Largura 20cm, pacote com 12 unidades.	Andreoni	8,15	407,50
92	50	Pct	Atadura de crepom 13 fios compr.1,8 mt- Comprimento 1,8 mt(Obs: Faixas com 4,5 metros de comprimento esticada), confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão; Para fixação de curativos (principalmente em pés e mãos), além de imobilizações, compressões, etc. Especificações Técnicas: Densidade: 13 fios por cm ² ; Validade: 3 anos.	Andreoni	2,46	123,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			Largura 06cm, pacote com 12 unidades.			
109	10	Pct	Escova ginecológica descartável com 100 unidades	Koplast	15,40	154,00
110	20	Unid.	Esparadrapo rolo Dimensões 10x4,5 Impermeável Pré cortado	Missner	5,18	103,60
112	8	Pct	Espelho vaginal descartável lubrificado não estéril, tamanho pequeno. Pacote com 100 unidades.	Koplast	86,40	691,20
114	2	Pct	Espelho vaginal descartável lubrificado não estéril, tamanho médio. Pacote com 100 unidades	Koplast	91,20	182,40
115	30	Rolo	Fita Micropore Branca Carretel com capa dimensão 100 mm x4,5m	Missner	2,88	86,40
116	20	Rolo	Fita Micropore Branca Carretel com capa dimensão: 2,5 cm x 4,5 m	Missner	1,47	29,40
117	60	Rolo	Fita Micropore Branca Carretel com capa dimensão 5 cm x 4,5 m	Missner	1,80	108,00
119	250	Pct	Fralda geriátrica Ideal para uso prolongado, pois contém camada filtrante e Ultra Gel Absorvente, que deixam a pele sempre seca. O formato anatômico e a cobertura de não tecido proporcionam maior conforto e maciez. Com barreiras impermeáveis nas laterais da fralda, impede vazamentos e oferece conforto e segurança para uso prolongado. Tamanho: Médio	Descarpack	7,20	1.800,00
131	50	Caixa	Lanceta para coleta de sangue por punção digital, sistema estéril e descartável, com invólucro protetor de plástico, Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); com Protusão: 1,5 mm, Ponta trifacetada e revestimento siliconizado da lâmina, com retração automática da agulha. Possui capa de esterilidade, corpo de lancetador e gatilhos compostos por polipropileno. Atende as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32. Caixa com 100 unidades.	Sterilance	29,50	1.475,00
132	100	Caixa	Lençóis descartáveis 50 cm c/ 50 metros (branco) caixa com 10 rolos	Clean	49,50	4.950,00
136	5	Bobina	Embalagem para acondicionamento de produtos odonto-médico-hospitalar e outros que devam passar por processo de esterilização. Embalagem tubular de filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m ² . O filme possui alta complexidade que proporciona a abertura do grau cirúrgico processado de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquícios de fibras de papel). No papel são impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno (ETO). As tintas utilizadas são à base de água, conforme OMS e possuem no mínimo 1cm ² de área impressa conforme norma ABNT. Tamanho: 200mm x 100 m	Esterilcare	73,50	367,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

137	30	Bobina	Embalagem para acondicionamento de produtos odonto-médico-hospitalar e outros que devam passar por processo de esterilização. Embalagem tubular de filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m ² . O filme possui alta complexidade que proporciona a abertura do grau cirúrgico processado de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquícios de fibras de papel). No papel são impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno (ETO). As tintas utilizadas são à base de água, conforme OMS e possuem no mínimo 1cm ² de área impressa conforme norma ABNT. Tamanho: 150mm x 100 m	Esterilcare	51,90	1.557,00
138	20	Bobina	Embalagem para acondicionamento de produtos odonto-médico-hospitalar e outros que devam passar por processo de esterilização. Embalagem tubular de filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m ² . O filme possui alta complexidade que proporciona a abertura do grau cirúrgico processado de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquícios de fibras de papel). No papel são impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno (ETO). As tintas utilizadas são à base de água, conforme OMS e possuem no mínimo 1cm ² de área impressa conforme norma ABNT. Tamanho: 100mm x 100 m	Esterilcare	37,00	740,00
139	50	Bobina	Embalagem para acondicionamento de produtos odonto-médico-hospitalar e outros que devam passar por processo de esterilização. Embalagem tubular de filme composto de poliéster e polipropileno selado com solda tripla em papel grau cirúrgico 70g/m ² . O filme possui alta complexidade que proporciona a abertura do grau cirúrgico processado de maneira íntegra (sem romper durante a abertura e sem resquícios de fibras de papel). No papel são impressas as tintas indicativas para esterilização em vapor ou gás óxido de etileno (ETO). As tintas utilizadas são à base de água, conforme OMS e possuem no mínimo 1cm ² de área impressa conforme norma ABNT. Tamanho: 50mm x 100 m	Esterilcare	17,00	850,00
142	10	Unid.	Saco branco leitoso para descarte de lixo infectado, 100 litros, com 100 unidades.	Ereplast	24,00	240,00
TOTAL						R\$ 14.836,40

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser(em) pago(s) para cada item será(ão) o(s)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Quarta – Do prazo de validade das propostas

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta - Do local e prazo de entrega

A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, em 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando os medicamentos e as quantidades desejadas. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pelo Fundo Municipal de Saúde.

A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade Sanitária de Lindóia do Sul, localizado na Rua Tamandaré, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

O prazo mínimo exigido para a validade dos medicamentos objeto desta licitação, deve ser de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

Quando se tratar de medicamentos, a licitante vencedora deverá fornecer medicamentos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária mesmo em se tratando de medicamentos genéricos.

Imediatamente após a entrega dos medicamentos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Sétima**.

Cláusula Sexta – Do pagamento

O Fundo municipal de Saúde de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias úteis após cada entrega e mediante apresentação de nota(s) fiscal(is).

Cláusula Sétima – Das penalidades

Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

Cláusula Oitava – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 20.3 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

Cláusula Nona – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Órgão Gerenciador.

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, poderá ou não contratar no todo ou em parte o objeto deste Pregão.

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1386/2006 de 02 de janeiro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 24 de março de 2016.

Orvane Gehke Zanatta
Secretária de Saúde e Ação Social

Nélio Justino Massochin Junior
Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Erelí
DETENTORA DA ATA